

NOTA TÉCNICA DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07/2025 INEXIGIBILIDADE N° 04/2025

Fundamentação Legal:

Lei Federal nº 14.133/21, art. 72, inciso VI; e art. 74 da LEI FEDERAL Nº 14.039/2020

ASSUNTO/Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria contábil para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Ouricuri/PE, de acordo com especificações discriminadas no projeto básico .

1. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 Artigo 72 Inciso VI

Inicialmente, toda e qualquer modalidade de licitação, bem como as formas de contratação direta, seja por dispensa ou inexigibilidade, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviço.

No presente caso, o motivo da escolha para contratação direta via inexigibilidade, com a empresa **ISMAEL PEREIRA DO AMARAL NETO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.017.368/0001-87, sediada a Rua Sandoval Duarte, nº 25, CEP: 56.309-820, Cohab VI, Petrolina-PE, mais adiante designada Contratada, motivou-se devido a referida empresa, encontrar-se em pleno atendimento aos requisitos do artigo 74, inciso III, alínea “c” e o artigo 72, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21. A empresa apresentou toda documentação relativa aos requisitos de habilitação, com as referidas certidões válidas e documentação conforme exigida na lei em vigor, bem como, à qualificação técnica apresentada através de atestado de capacidade técnica, expedida por pessoas jurídicas de direito público, especificamente por Câmaras Municipais, com objetos semelhantes.

Salienta-se, ainda, que **ISMAEL PEREIRA DO AMARAL NETO LTDA**, tem larga experiência junto ao Poder Legislativo, no que se refere aos serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria em gestão orçamentária, financeira, fiscal e contábil.

Diante do exposto, a empresa comprovou possuir uma ampla experiência e conhecimento na área de gestão orçamentária, financeira, fiscal e contábil, trabalhos bem executados e satisfatórios em outras Câmaras, assim, auxiliando os parlamentares/administradores no bom desempenho de suas gestões/funções.

Desta forma, a empresa **ISMAEL PEREIRA DO AMARAL NETO LTDA**, detém um rico conteúdo no campo de sua especialidade, tornando suas atividades essenciais e reconhecidamente adequadas à plena satisfação do objeto a ser contratado por esta Casa Legislativa.

2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 72 VII

Conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em seu artigo 23, Parágrafo 1º, Inciso II, o preço estimado desta contratação se baseou na coleta de valores extraídos do portal TOME CONTA do TCE-PE, do Tribunal de Conta do Estado de Pernambuco e no PNCP, correspondente ao mesmo objeto ou similar, praticados em cidades distintas, e que executaram os serviços com empresas diferentes, no exercício de 2024 e janeiro de 2025, conforme documentos anexos. Então vejamos:

Ref./ano 2024 e janeiro 2025: valor mensal

RUA PROFª CARMÉLIA CARDOSO JAQUES, 220 – CEP: 56.200-000 – C.P-20,
FONE (87) 3874 – 1002, e-mail: camara.ouricuri@gmail.com

CONTRATAÇÃO SIMILAR: Contratação de empresa especializada em assessoria contábil para atender as necessidades da Câmara Municipal.

1-CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA-PE

CONTRATADO: CONPLAC-CONTABILIDADE PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 07.958.188/0001-24

VALOR MENSAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Data da pesquisa: 07/01/2025

2-CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

CONTRATADO: ASCONPREV-ASSESSORIA CONSULTORIA CONTÁBIL, PREVIDENCIÁRIA E GESTÃO DE PESSOAS EI

CNPJ: 08.195.333/0001-25

VALOR MENSAL: R\$20.000,00 (vinte mil reais)

Data da pesquisa: 07/01/2025

3-CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IRECE - BA

CONTRATADO: ALCONTA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICAM

CNPJ: 34.342.147/0001-81

VALOR MENSAL: R\$18.000,00 (dezoito mil reais)

Data da pesquisa: 21/01/2025

4-CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA

CONTRATADO: F. FOGAÇA

CNPJ: 05.679.396/0001-69

VALOR MENSAL: R\$23.666,66 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)

Data da pesquisa: 16/01/2025

Item	Descrição dos serviços	Custo mensal máximo admitido de R\$	Custo total para os 12 (doze) meses R\$
1	Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria contábil, financeira e Consultoria em tecnologia da informação, profissional e gerencial para envio informações, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ouricuri, de acordo com especificações discriminadas no projeto básico.	R\$18.166,66	R\$ 217.999,92

VALOR MÉDIO: R\$18.166,66

VALOR GLOBAL (12 meses): R\$ 217.999,92

FONTE DA PESQUISA: TOME CONTA - TCE/PE e no PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS – PNCP

A empresa/sociedade **ISMAEL PEREIRA DO AMARAL NETO LTDA**, apresentou uma proposta de preços de **R\$15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)** por mês, totalizando o valor de **R\$190.800,00 (cento e noventa mil e oito reais)** para o período de 12 (doze) meses, para execução dos serviços objeto do nosso Projeto Básico.

Com a documentação apresentada pelo proponente ficou comprovado o atendimento aos requisitos de habilitação e de qualificação técnica exigidos na Lei nº 14.133/21. Sendo assim, a empresa está alinhada com o preço praticado no mercado, considerando a capacidade técnica da empresa, sendo A PROPOSTA VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO, e, atendendo aos requisitos previstos em lei.

RUA PROFª CARMÉLIA CARDOSO JAQUES, 220 – CEP: 56.200-000 – C.P-20,

FONE (87) 3874 – 1002, e-mail: camara.ouricuri@gmail.com



Ouricuri, 29 de janeiro de 2025.

Emanuel Ferreira de Oliveira
Agente de Contratação

RUA PROF^a CARMÉLIA CARDOSO JAQUES, 220 – CEP: 56.200-000 – C.P-20,
FONE (87) 3874 – 1002, e-mail: camara.ouricuri@gmail.com